



**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 163/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE
REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA SOLICITANTE.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro a pessoa física **JOSE EDEMAR EVANGELISTA 55881793900**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.502.235/0001-04, estabelecida a Avenida Porto Alegre, nº1910, Bairro Bela Vista, na Cidade de Sorriso - MT, (66) 99215-5671, karineevangelista86@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOSE EDEMAR EVANGELISTA**, portador do RG n.º 24556025 SEJSP/MT e CPF n.º 558.817.939-00, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e acertado o presente contrato de locação, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023**, em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração da distribuição de valores das dotações orçamentárias do exercício de 2023 e 2024 do **Contrato n.º 163/2023**, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil n.º **367/2023**, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme quadro abaixo.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVID	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE FAZENDA	339039	71	1.5.00.000000	R\$ 3.300,00	R\$ 2.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE ADM	339039	577	1.5.00.000000	R\$ 990,00	R\$ 660,00
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUT. DO GAPRE	339039	42	1.5.00.000000	R\$ 4.620,00	R\$ 3.630,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Apostilamento está amparado pelo artigo 65 da lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 05 de junho de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado.

Sorriso - MT, 19 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL